



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Redação

Ao Eminente Presidente da P.: A.: L.:
DD V.: M.: D.: Edmo Gabriel

Parecer nº 10/2021-2022

Objeto: Projeto de Emenda Constitucional nº 28/2021-2022, protocolado sob nº 70/2021-2022, que dá nova redação ao inciso I, do Art. 25 da Constituição do Grande Oriente Paulista (GOP), e que teve como **proponente** o V.: M.: D.: Carlos Alberto Cintra e mais 14 (quatorze) outros VV.: MM.: DD.:.

S.: F.: U.:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 58, inciso I da Resolução nº 1/2011 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista – RI/PAL), os membros da Comissão de Redação desta Casa de Leis apresentam o resultado da análise do Projeto de Emenda Constitucional em epígrafe.

Assim, em sendo aprovados o presente parecer e o mérito do Projeto de Emenda Constitucional a que faz referência, seja promulgado pelo Eminente Presidente da P.: A.: L.:, o qual deverá ter a redação final conforme anexo.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 3 de março de 2022 da E.: V.:.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

Venerável Mestre Deputado
Presidente da Comissão de Redação

DANIEL ALVES CARRIJO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Redação

EDUARDO LUIZ NUNES

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Redação

EDUARDO MARQUES BANDOS FILHO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Redação

KLEBER DO ESPÍRITO SANTO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Redação



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Redação

(ANEXO)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº de de de 2022 da E.: V.:

Dá nova redação ao inciso I, do Art. 25, da Constituição do Grande Oriente Paulista (GOP).

EDMO GABRIEL, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faz saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O inciso I, do Art. 25, da Constituição do Grande Oriente Paulista (GOP), passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - para os cargos de Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto, Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônica, Presidente do Tribunal de Justiça Maçônica, e Primeiro Vice-Presidente do Ilustre Conselho Deliberativo”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado na Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos ___ de _____ de 2022 da E.: V.:.

EDMO GABRIEL
Eminente Presidente

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
Grande Orador

GIULIANO DEL TREGIO ESTEVES
Grande Secretário